



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ  
EDITAL Nº 002/2018**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, por sua Diretoria Executiva, juntamente com a Policlínica Regional Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e com o Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 para contratação de profissionais de nível superior e médio, para lotação na POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO. Quais são: Médico Cirurgião Vascular Angiologista e Técnicos em saúde bucal.

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNIDADE
01	MÉDICO (A) CIRURGIÃO VASCULAR - ANGIOLOGISTA	01	POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE
02	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	01	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades na Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230, (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704, QUIXADÁ – CE, que tramitará da seguinte forma:

**1ª Fase** - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

**2ª Fase** - Constituída de entrevista, de caráter classificatório.

**1.2** – A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

**1.3** - O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 será acompanhado por uma Comissão organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ: Diretor Executivo do CPSMQ; Diretora Geral da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque; Diretor Geral do Centro de Especialidade Odontológica. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradora Jurídica deste Consórcio Público.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** - Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- e) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ, diretamente na Diretoria Executiva do CPSMQ, localizado na Policlínica Regional, Av. Av. JUSCELINO KUBITSCHKEK, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230, (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704, QUIXADÁ – CE. As inscrições serão realizadas no período abaixo descrito, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, por ordem de chegada.

**3.2** – A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente no item descrito, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**3.3** – No ato da inscrição, o candidato deve entregar o *currículo vitae* juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência profissional e ficha de inscrição preenchida.

**3.4** - A inscrição é gratuita e poderá ser feita por procuração específica.

**3.5** – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item descrito, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

**3.6** – O Resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial.

**3.7** – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo IV, disponível na sede do CPSMQ.
- b) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);



- c) Fotocópia do Diploma de Graduação do nível superior e /ou médio (técnico).
- d) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- e) Fotocópia autenticada do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de residência, especialização ou aperfeiçoamento e no caso de técnico o. Pós – técnico.
- f) Curriculum Vitae, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional apresentados em anexo.

**3.7.1** – Não serão aceitas inscrições com ausência de um dos itens acima descritos (a-f);

**3.8** - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**3.9** - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

**3.10** - Será admitida apenas inscrição para 1 (um) único cargo.

**3.11** - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
- b) tenha sido entregues em outro local que não seja na Policlínica Regional Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, no endereço destacado.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**4.1** - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

**4.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

**4.3** - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

**4.4** - O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

**4.5** - O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMQ e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

**4.6** - Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, à vaga



reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**4.7** - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

**4.8** - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**4.9** - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMQ, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

**4.10** - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao CPSMQ, até o último dia de realização das inscrições.

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.1 - 1ª Fase** - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), para cargos de nível superior e médio (técnico).

**5.2** - Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

**5.3** - Será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de Especialização, residência ou aperfeiçoamento.

**5.4** - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

**5.5** - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório, ou juntamente com as cópias apresentar a original para comprovação e entregues, obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de inscrição Anexo IV, Formulário Anexo V e declaração anexo VI deste Edital.

**5.6** - Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

**5.7** - Só serão aceitas cópias não autenticadas se vierem acompanhadas dos documentos originais para verificação e comprovação da comissão de avaliação.

**5.8** - Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

**5.9** - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia autenticada da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de



Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

**5.10** - Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1 - 2ª Fase** - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 100 (cem) pontos, sendo avaliado o candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, a disponibilidade de tempo para a necessidade da Administração e sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório.

**6.2** - Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 5.2 deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** - A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a média das pontuações das fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Prova de Títulos}) + (\text{Entrevista}) / 2$$

**7.2** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

**7.3** - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

**7.4** - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos
- b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
- c) maior idade.
- d) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** – Será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e publicação no site oficial do CPSMQ.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

**9.2** - A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.3** – Acrescido ao salário, o Contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.

**9.4** - No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do CPSMQ portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia autenticada).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia autenticada).
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia autenticada).
- Título de Eleitor; (Cópia autenticada).
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia autenticada)
- Certidão de Casamento; (Cópia autenticada).
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia autenticada).
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- Uma foto 3x4 recente, de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia autenticada);
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem receber outro benefício proveniente



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;

- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual;
- O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré admissionais como a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

**9.4.1** – Não serão recebidos documentos incompletos em hipótese alguma;

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos;

**10.2** - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado.

**10.3** - Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ.

**10.4** - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

**10.5** - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

**10.6** - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

**10.7** - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - O processo de Seleção Pública terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

**11.2** - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

**11.3** - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

**11.4** - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

**11.5** - O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

**11.6** - Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

**11.7** - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

**11.8** - O Foro da Comarca de QUIXADÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

QUIXADÁ, 10 de Abril de 2018.

Milton Xavier Dias Neto  
DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMQ

Visto e revisado:

Evamary Alves Maia  
PROCURADORA JURÍDICA DO CPSMQ





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO I

### CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/CARGA HORÁRIA/ VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
<b>MÉDICO (A) CIRURGIÃO VASCULAR - ANGIOLOGISTA</b>	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, DOCUMENTO QUE COMPROVE A APTIDÃO PROFISSIONAL PARA A RESPECTIVA ESPECIALIDADE: RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 2.0000 H/AULA.	EVOLUIR OS PACIENTES EM SEU ATENDIMENTO, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS, APLICANDO MÉTODOS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ENCAMINHAR/ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES.	01 VAGA	20 H/S	<b>R\$ 4.671,37</b> Mais adicional de insalubridade
<b>TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL</b>	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO OU PROTOCOLO DE REGISTRO (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE) NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE.	COMPETE AO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, SEMPRE SOB SUPERVISÃO COM A PRESENÇA FÍSICA DO CIRURGIÃO DENTISTA, ALÉM DAS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AS SEGUINTE ATIVIDADES: PARTICIPAR DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE AGENTES MULTIPLICADORES DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE; PARTICIPAR DAS AÇÕES EDUCATIVAS, ATUANDO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS BUCAIS; PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, EXCETO NA CATEGORIA DE EXAMINADOR; ENSINAR TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL.	01 VAGA	40 h/s	<b>R\$ 954,00</b> Mais adicional de insalubridade



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO II

### CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO			
PASSOS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	12 a 13 de Abril de 2018.	08h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, QUIXADÁ – CE.
Análise Curricular (1ª fase)	16 e 17 de Abril de 2018.	interno	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, QUIXADÁ – CE.
Resultado 1ª fase	19 de Abril de 2018.	A partir das 09h00min	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial.
Prazo de recurso (1ª fase)	20 de Abril de 2018.	09h00min as 11h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, QUIXADÁ – CE.
Resultado de recurso	23 de Abril de 2018.	A partir das 09h00min	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, QUIXADÁ – CE.
Entrevista Individual	25 e 26 de Abril de 2018.	09h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, QUIXADÁ – CE.
Resultado	A partir de 30 de Abril de 2018.	A partir das 08h00min	Em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial.

- Datas sujeitas a mudanças.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



### ANEXO III

#### NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS QUADRO DE PONTUAÇÕES — POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
2. Pós graduação/Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
3. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 2.000 h/aula. Máximo de 6.000 h/aula).	05 (cinco) pontos para cada 2.000h/aula	15 (quinze) pontos
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
5. Cursos na área específica de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos. * Na especialidade de Ginecologia, apresentar comprovação na área de procedimentos endoscópicos ginecológicos/ histeroscopia.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos
<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>80 PONTOS</b>
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 08 (oito) semestres. * Na especialidade Ginecologia, apresentar comprovação de procedimentos endoscópicos ginecológicos/ histeroscopia.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>20 PONTOS</b>
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>

<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>70 PONTOS</b>
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga, motricidade infantil ou neuropediatria ou pediatria, em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 12 (doze) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	30 (trinta) pontos
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>30 PONTOS</b>
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**NÍVEL MÉDIO**  
**QUADRO DE PONTUAÇÕES– POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO**

<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
1. Pós – técnico concluída (na área de atuação a que se destina a vaga).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 06 cursos.	5 pontos para cada curso	30 (trinta) pontos
<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>50 PONTOS</b>
<b>B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 10 (dez) semestres.	5,0 (cinco) pontos por semestre completos.	50 (cinquenta pontos)
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>50 PONTOS</b>
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO IV

### FICHA INSCRIÇÃO

**OBS:** Preencher esta ficha com letra legível.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**PAI:** \_\_\_\_\_

**MÃE:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Nº:** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS

**PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA:** ( ) NÃO ( ) SIM.

Qual? \_\_\_\_\_

**TELEFONES P/ CONTATO:**

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

**RG** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EMISSOR** \_\_\_\_\_

**DT. EMISSÃO** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**RESERVISTA** (sexo masculino): \_\_\_\_\_

**CONSELHO:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_

**CARGO ESCOLHIDO:** \_\_\_\_\_

QUIXADÁ – CE, \_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

**CANDIDATO (A):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**VAGAA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ

#### **A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**A.1 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de RESIDÊNCIA.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_

( )

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A.2 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_

( )

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A.3 – Curso de APERFEIÇOAMENTO na área de atuação a que se destina a vaga, (carga horária mínima de 2.000 h/aula.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_

( )

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A.4 – Pós-graduação *Stricto sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de DOUTORADO OU MESTRADO.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

\_\_\_\_\_

( )

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A.5 – Cursos relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 40 horas.**

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

( )

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá – Alto São Francisco / Quixadá/CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com)

Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



---

( )

( )

( )

( )

( )

( )

( )

**A.6 –Outros:**

( )

( )

**B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

**B.1 –** Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

( )

( )

( )

( )

( )

( )



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



---

( )

---

( )

---

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ– **CPSMQ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.

QUIXADÁ, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

**Obs.:**

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, \_\_\_\_\_,  
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_,  
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQQUE:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

QUIXADÁ - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo inscrito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## ANEXO VII

### **FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULO A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS**

**ILMO. Sr. (a),**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado inscrição Nº \_\_\_\_\_, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Processo Seletivo Nº \_\_\_\_\_/2017, de venho a V.S.<sup>a</sup> revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com “x” e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

#### **QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**

(Colocar o quadro a que se destina a vaga e anexar explicações ao recurso, se julgar necessário).

<b>NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS</b>			
<b>QUADRO DE PONTUAÇÕES — POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE</b>			
<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor esperado</b>
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	
2. Pós graduação/ Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	
3. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 2.000 h/aula. Máximo de 6.000 h/aula).	05 (cinco) pontos para cada 2.000h/aula	15 (quinze) pontos	
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
5. Cursos na área específica de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos. * Na especialidade de Ginecologia, apresentar comprovação na área de procedimentos endoscópicos ginecológicos/ histeroscopia.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos	
<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>80 PONTOS</b>	
<b>B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor esperado</b>
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 08 (oito) semestres. * Na especialidade Ginecologia, apresentar comprovação de procedimentos endoscópicos ginecológicos/ histeroscopia.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos	
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>20 PONTOS</b>	
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>	

  

<b>NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO</b>			
<b>QUADRO DE PONTUAÇÕES — POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE</b>			



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Pós graduação/ Especialização concluída em motricidade infantil ou neuropediatria ou pediatria	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos	
2. Curso de aperfeiçoamento em motricidade infantil ou neuropediatria ou pediatria (carga horária mínima de 2.000 h/aula. Máximo de 6.000 h/aula).	05 (cinco) pontos para cada 2.000h/aula	15 (quinze) pontos	
3. Cursos específicos voltados ao programa de estimulação precoce, motricidade ou neuropediatria ou pediatria, na área de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 05 cursos:	5,0 (cinco) pontos para cada curso	25 pontos	
<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>70 PONTOS</b>	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga, motricidade infantil ou neuropediatria ou pediatria, em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 12 (doze) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	30 (trinta) pontos	
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>30 PONTOS</b>	
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>	

**NIVEL SUPERIOR**  
QUADRO DE PONTUAÇÕES — CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	
2. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	
3. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga). Mínimo 180h/aula	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
5. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos	
<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>80 PONTOS</b>	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 08 (oito) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos	
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>20 PONTOS</b>	
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>	

**NIVEL MÉDIO**  
QUADRO DE PONTUAÇÕES – POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Pós – técnico concluída (na área de atuação a que se destina a vaga).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
2. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 06 cursos.	5 pontos para cada curso	30 (trinta) pontos	
<b>SUBTOTAL A:</b>		<b>50 PONTOS</b>	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 10 (dez) semestres.	5,0 (cinco) pontos por semestre completos.	50 (cinquenta) pontos	
<b>SUBTOTAL B:</b>		<b>50 PONTOS</b>	
<b>TOTAL (A + B):</b>		<b>100 PONTOS</b>	



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**Explicações que achar necessário:**

---

Assinatura